



RESOLUÇÃO SESA Nº 085/2014
(Publicada no Diário Oficial nº 9137, de 31/01/14)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485 de 03/06/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver as ações necessárias para a elaboração de projeto, construção e implantação do Hospital da Zona Oeste em Londrina, que terá a seguinte composição:

1. Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde;
2. Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias;
3. Superintendente de Gestão de Sistemas de Saúde;
4. Superintendente de Atenção à Saúde;
5. Superintendente de Infra-Estrutura da Saúde;
6. Superintendente de Vigilância em Saúde.
7. Diretor da 17ª Regional de Saúde

Art. 2º Fica designado o Diretor Geral da SESA para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**